

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Telefone: SUPG/CCJE: (27) 3145-5370 Email: politicasocial.ufes@gmail.com

Site na Internet: http://www.politicasocial.ufes.br

EDITAL DE SELEÇÃO 2019

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontram abertas as inscrições de candidatos(as) ao processo seletivo 2019 para o Doutorado em Política Social.

1. Objetivos do Doutorado em Política Social

1.1.Geral:

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.

1.2.Específicos

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.
- 2. Área de concentração: Política Social, Estado e Sociedade

2.1. Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do capitalismo contemporâneo

A Linha 1 estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Políticas sociais, subjetividade e movimentos sociais

A Linha 2 objetiva promover ensino e pesquisa de natureza interdisciplinar, oferecendo instrumentos teóricos e metodológicos para o estudo e a produção de conhecimentos relativos aos seguintes temas: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política



Social; processos de formulação, gestão, financiamento e controle social de políticas sociais setoriais, com ênfase no papel dos sujeitos políticos; questão social e Política Social; Estado, democracia, cidadania e Política Social; Estado de Bem-Estar Social; movimentos sociais e Política Social; questões vinculadas a subjetividade, identidade, representações sociais e violência, em suas interfaces com a Política Social; atuação profissional nas políticas sociais.

3. Público-alvo do Doutorado PPGPS:

Titulados em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior.

Obs.:

- 1) O(a) candidato(a) que não tiver concluído o Mestrado até o momento da inscrição deverá entregar cópia eletrônica da versão preliminar da dissertação e, em versão impressa, carta do orientador informando o estágio desse trabalho de conclusão e a previsão de data da defesa. No caso de ser aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) terá que apresentar o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (atualizado e carimbado).
- 2) Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) que cursou Mestrado no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, comprovação de revalidação de seu diploma no Brasil.

4. Período de inscrição: de 30 de agosto a 31 de outubro de 2018

5. Número de vagas:

- 5.1 Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 05 vagas, na modalidade de doutorado acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.
- 5.2 As vagas disponíveis serão distribuídas por professor (a) orientador (a) conforme indicado no item 10 deste edital.
- 5.3 25% das vagas ofertadas serão reservadas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os alunos que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Parágrafo Único: As frações serão arredondadas para cima.

- 5.3.1 O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas a cotas PPI será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no formulário para seleção constante no Anexo III.
- 5.3.2 A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas PPI não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.
- 5.3.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.
- 5.4 O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.
- 5.5 Eventualmente, pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.
- 5.6 A decisão final da designação dos orientados é prerrogativa do Colegiado do PPGPS segundo o regimento interno do PPGPS.

5.7 Sobre as bolsas

5.7.1 O montante de bolsas reservadas para cotistas corresponderá a 25% das bolsas disponíveis e administradas pelo PPGPS para a turma em 2019 e serão concedidas à medida que forem liberadas. Não há garantia de bolsas para os aprovados, sejam cotistas ou não cotistas.



5.7.2 As normas detalhadas para a distribuição de bolsas entre os alunos do programa serão tratadas em edital específico para concessão de bolsas.

6. Documentos necessários para a inscrição:

- 1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida (disponível na *homepage* http://www.politicasocial.ufes.br);
- 2. Cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade, título eleitoral, CPF);
- 3. Diploma de graduação (01 cópia autenticada);
- 4. Diploma e histórico escolar do Mestrado (01 cópia autenticada);
- 5. Dissertação de Mestrado (01 cópia eletrônica);
- 6. Curriculum Lattes, em duas vias. Uma das vias deve estar devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo);
- 7. Dossiê composto por projeto de pesquisa claramente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGPS, carta de intenções e duas cartas de recomendação (conforme detalhamento abaixo).

O projeto de pesquisa deverá ser entregue em três vias, ocupando até 20 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências bibliográficas usadas), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto de pesquisa deverá estar formatado utilizando-se fonte *Times New Roman*, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm.

Em sua composição, o projeto de pesquisa deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades do (a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação.

Na carta de intenções, o (a) candidato (a) deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionado (a). As cartas de recomendação devem ser elaboradas por dois (duas) professores (as) que atuem em instituições de ensino superior e que conheçam o (a) candidato (a) há, pelo menos, dois anos.

- 8. Arquivo eletrônico (01 CD ou pen drive devidamente identificado), contendo o projeto de pesquisa e a carta de intenções, ambos apresentados no editor de textos Word, bem como o *Curriculum Lattes*.
- 9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O preenchimento da GRU deve ser feito *on line*, na página do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), de acordo com os seguintes códigos: 1) UG: 153046; 2) GESTÃO: 15225; 3) CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2; 4) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000254; 5) COMPETÊNCIA: 10/2018; 6) VENCIMENTO: 31/10/2018; 7) CPF DO (A) CANDIDATO(A); 8) NOME DO(A) CANDIDATO(A); 9) VALOR PRINCIPAL: R\$ 180,00; 10) VALOR TOTAL: R\$ 180,00.



Observações:

- 1) O pagamento da GRU será feito exclusivamente em agências do Banco do Brasil.
- 2) Os(as) candidatos(as) que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem, ao se inscrever, apresentar: a) solicitação pertinente por escrito (Anexo II); b) comprovante de rendimento individual ou familiar nos termos das alíneas a e b do inciso II do art. 40 do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; c) outros documentos que julgar necessários para a comprovação.
- 3) As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatos(as). Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação prevista no item "Documentos necessários para a inscrição", cujos projetos de pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.
- 4) Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5) As inscrições devem ser entregues EM ENVELOPE LACRADO, com o nome completo do candidato. No ato da inscrição, o candidato ou seu representante receberá um documento que comprove a entrega do envelope LACRADO (para as inscrições feitas presencialmente

7. Local e horário das inscrições:

As inscrições serão realizadas na sala da Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) (Anexo I, entre o ED-I e o ED-II), no horário das 14 às 18 horas.

Também serão aceitas inscrições feitas por correio. Nesse caso, toda a documentação deverá ser remetida, mediante sistema Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Espírito Santo

Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Seleção de candidatos(as) ao Doutorado em Política Social

Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Goiabeiras

Vitória, Espírito Santo

CEP: 29075-910 5

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido. As inscrições por correspondência devem ser postadas até o dia 31 de outubro de 2018, por sistema Sedex.

8. Critérios de seleção dos candidatos(as)

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

 Análise do dossiê (peso 4), o qual deve incluir o projeto de pesquisa, a carta de intenções e as cartas de recomendação.

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao projeto de pesquisa.



Nessa etapa, será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Na avaliação do projeto, serão considerados os seguintes aspectos (Anexo IV):

Aspectos Gerais:

- ✓ Se a proposta está adequada à linha de pesquisa a que se vincula;
- ✓ Se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).

Quanto à revisão teórica apresentada:

✓ Debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.

Quanto aos aspectos metodológicos:

- ✓ Definição clara do objeto;
- ✓ Relevância científica e social da pesquisa proposta;
- ✓ Objetivos almejados (claros e exequíveis no nível de Doutorado);
- ✓ Metodologia (se adequada aos objetivos propostos);
- ✓ Problematização teórica (que sustente a proposta).

Obs.: Caso o projeto de pesquisa não se adéque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção, o (a) candidato (a) receberá nota 0,0 (zero).

• Entrevista (peso 3)

Observar-se-ão a pertinência do projeto apresentado pelo (a) candidato (a) à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa à qual se vincula sua proposta, sua trajetória, sua motivação para ingresso no Programa, a escolha de seu objeto de estudo e sua competência para defender a proposta que apresenta para o Doutorado. Na avaliação da entrevista, será considerado o seguinte aspecto:

- ✓ Capacidade de responder a contento às arguições da banca, a saber:
- pertinência das respostas dadas pelo (a) candidato (a) à luz do referencial teórico utilizado no projeto;
- conhecimento sobre o objeto de estudo proposto;
- pertinência da proposta teórico-metodológica do projeto;
- clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

Para as entrevistas com os (as) candidatos (as), será constituída uma banca, composta pela comissão de seleção e por professores (as) do Programa convidados (as) para essa atividade, a qual atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista será considerado (a) aprovado (a) nesta etapa.

As entrevistas com os (as) candidatos (as) serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo.

Os(as) candidatos(as) residentes em outros estados e países poderão requisitar a realização da entrevista por Skype, desde que especifiquem essa necessidade na ficha de inscrição.

• Prova de proficiência em leitura em línguas estrangeiras (peso 1), a ser aplicada pelo Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo.



A prova de Inglês será obrigatória. Além disso, o (a) candidato (a) deverá escolher entre submeter-se a uma prova de Francês ou Espanhol. Esta etapa tem por finalidade avaliar a competência do (a) candidato (a) quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras.

Será considerado (a) aprovado (a) o(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada idioma.

Alternativamente, o (a) candidato (o) poderá ser avaliado, quanto ao domínio de línguas estrangeiras: a) em órgãos equivalentes ao Núcleo de Línguas da UFES existentes em outras instituições públicas de ensino superior; b) em instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras para seleção de candidatos (as) em Programas de Pós-Graduação; c) por meio do teste TOEFL.

Em todas as situações mencionadas no parágrafo anterior, será considerado (a) aprovado (o) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Para efeito de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo, considerar-se-á como nota obtida pelo (a) candidato(a) nesta etapa a média aritmética das duas avaliações obtidas por ele (a) nas provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

OBS.: Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na entrevista devem entregar os comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras até as 18 horas do dia 08 de dezembro de 2018, na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG/CCJE).

A divulgação do resultado pelo Núcleo de Línguas da Ufes não isenta o candidato dessa entrega.

Etapa classificatória:

• *Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato(a)* (peso 2).

A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo V).

- O(a) candidato(a) com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas definidas por meio da seguinte fórmula:

Nota(candidato(a) "X") = Pontuação do Currículo(candidato(a) "X") * 10

Pontuação do Currículo(candidato(a) "Y")

Sendo o(a) candidato(a) "Y" aquele(a) de maior pontuação, e o(a) candidato(a) "X" os(as) demais candidatos(as).



OBS.: Para as(os) candidatas(os) que concorrem pelas vagas PPI a pontuação mínima em todas as etapas será 6,0 (seis).

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2019, em nível de Doutorado, é composta pelos seguintes professores:

Maria Lúcia Teixeira Garcia Mauricio de Souza Sabadini Luiz Jorge Vasconcellos P. de Mendonça

10. Vagas para orientação de candidatos(as) que ingressarem no Doutorado do PPGPS da UFES em 2018

Quadro com oferta das vagas para orientação de Tese

Nome do Docente	Vagas ofertadas
Maria Lúcia Teixeira Garcia	1
Mauricio de Souza Sabadini	1
Paulo Nakatani	1
Renata Couto Moreira	1
Rogério Naques Faleiros	1

11. Cronograma

- Inscrição e realização das provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras no Núcleo de Línguas da Ufes: **consultar o edital disponível em http://clinguas.org.br/arquivos/site/proficiencia_2018/edital%2001_2018.pdf**
- Inscrições no processo seletivo do PPGPS: de 31 de agosto a 30 de outubro de 2018
- Homologação das inscrições para o processo seletivo do PPGPS e divulgação do resultado dessa homologação: **02 de novembro de 2018**
- Período para a apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições: **05 e 06 de novembro de 2018**
- -Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 09 de novembro de 2018
- Análise dos dossiês: de 12 a 16 de novembro de 2018
- Resultado da análise dos dossiês: 19 de novembro de 2018
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: **20 e 21 de novembro de 2018**
- Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: 23 de novembro de 2018
- Entrevistas: 26 a 30 de novembro de 2018
- Resultado das entrevistas: 04 de dezembro de 2018



- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: **05 e 06 de dezembro de 2018**
- Apresentação dos comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras: **08 de dezembro de 2018**
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas: 10 de dezembro de 2018
- Análise dos currículos: 11 e 14 de dezembro de 2018
- -Resultado da análise dos currículos: 17 de dezembro de 2018
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: **18 e 19 de dezembro de 2018**

Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: 20 de dezembro de 2018

Divulgação do resultado final: 21 de dezembro de 2018

12. Corpo Docente do PPGPS (consultar o site http://politicasocial.ufes.br/pt-br/posgraduacao/PPGPS/lista-de-docentes para verificar as temáticas de pesquisa dos docentes).

13. Resultado:

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será afixada na Secretaria Unificada dos Programas de Pós-Graduação (SUPG) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) e disponibilizada no site do Programa (http://www.politicasocial.ufes.br).

14. Dos recursos

Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital), sendo devendo ser endereçados ao Coordenador do Programa.

Os recursos deverão especificar, com clareza, os tópicos aos quais se requer revisão.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste edital).

15. Disposições finais

Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não comparecer,nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os(as) candidatos(as) têm que se apresentar no local das entrevistas portando documento de identidade com foto.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Maria Lúcia T. Garcia Coordenadora do PPGPS Paulo Nakatani Coordenador-adjunto do PPGPS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	_CPF:
Data de nascimento:/	_
Endereço:	
$N^{\underline{o}}$: Complemento:	Bairro:
Município:	_ UF: CEP:
Telefone:	E-mail:
Graduação (Curso/ano de conclusão)	:
Mestrado (Curso/ano de conclusão):	
1. Linha de Pesquisa indicada n	no projeto de pesquisa:
Linha 1: Reprodução e estrutura do c Linha 2: Políticas sociais, subjetivida	
 Para os(as) candidatos(as) quentrevista por Skype. Realiza Sim () Não 	ne residirem em outro estado será permitida a realização da ará entrevista por Skype?
3. Solicitará bolsa de estudos po () Sim () Não	or meio do PPGPS?
4. Declara-se preto, pardo ou in para alunos pretos, pardos e	ndígena, solicitando concorrer às vagas reservadas à cota indígenas?
() Sim () Não	
5. Foi aluno(a) cotista em etapa	as anteriores de ensino? () sim () não
	Vitória,/
	Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cida	ide/UF:
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:
Justifique seu pedido de i	senção:	
agravo que possa estar c Código Penal (Falsidade Art. 299. Omitir, em do devia constar, ou nele in	ões acima contidas são verídicometendo, caso infrinja os pr Ideológica) transcrito abaixo: ocumento público ou particu aserir ou fazer inserir declar m fim de prejudicar direito, c dicamente relevante.	receitos do Artigo 299 do : ular, declaração que dele ração falsa ou diversa da
	<u>,</u> de	de
	Assinatura	

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO COMO COTISTA

Declaro-me preto(a), pardo(a) ou indígena e desejo concorrer às vagas reservadas à cota para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas.

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

 de	de
Assinatura	
Assinatura do(a) candidato(a)	



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

	Aspectos Gerais				
Item 1	Sim	Não	Não se aplica	Considerações	
Adequação entre objeto e linha de pesquisa do Programa					
Cuidados éticos					

Item 2	Revisão teórica Nota (0 a 10)	Considerações
Debate teórico pertinente à área do PPG		

Item 3	Metodologia Nota (0 a 10)	Considerações
Objeto		
Relevância científica		
Relevância Social		
Objetivos adequados à metodologia proposta		
Objetivos exequíveis		
Problematização teórica		
Proposta de tese		



ANEXO V PONTUAÇÃO CURRICULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção do candidato)

CANDIDATO:

A. TITULOS ACADEMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO
Diploma de Mestre	20,0
Certificado de Especialização (carga horária mínima de 360h)	8,0
Certificado de Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 100h)	3,0
SUBTOTAL A:	

B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSAO	PONTUAÇAO		
	POR UNIDADE	MAXI	
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20	
Exercício de magistério em educação básica	0,1 / mês	10	
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós- Graduação)	0,2 / item	10 10	
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1 / monografia	10	
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1 / monografia	10	
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semester	10	
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10	
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10	
Comissão TCC	0,1 / trabalho	10	
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/ projeto	10	
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	10	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2 / semestre	10	
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/seme stre	10	



C. PRODUÇAO CIENTIFICA, TECNICA, ARTISTICA E	PONTUAÇAO		
CULTURAL NA ÁREA OU SÚBÁREA DÓ CONCURSO:	POR UNIDADE	MAXIMA	
Livro com corpo editorial	6,0 / livro	10	
Organização de livro em editora com corpo editorial Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro 2,0 / capítulo	10 10	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0 / livro	5	
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em períodicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5 / capítulo ou artigo	5	
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5/artigo	10	
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	2,0/artigo	10	
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 ou B4 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10	
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1 / trabalho	10	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5 / trabalho	2	
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	2 / prêmio	10	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	5	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	5	
Participação em congressos e seminários científicos	0,1 / participação	2,5	
Palestra em eventos científicos SUBTOTAL C:	0,3/palestra	10	